

PARECER Nº 02 /2017 - CDESCTMAT

Da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio ambiente e Turismo sobre o Projeto de Lei nº 1.770, de 2014, que *Dispõe sobre a inclusão da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no calendário oficial de eventos do Distrito Federal e dá outras providências.*

Autor: Deputado Pof. Israel Batista

Relatora: Deputada Celina Leão

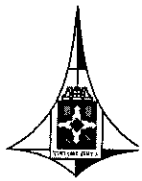
I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.770, de 2014, determina a inclusão da “Semana Nacional de Ciência e Tecnologia” realizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, anualmente, no mês de outubro, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, e estabelece que o Poder Público adote as providências necessárias à organização e à divulgação do evento.

Na justificção, o autor defende a importância das ações determinadas e solicita o apoio dos parlamentares à proposição.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



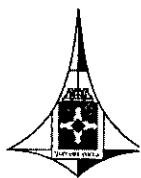
II – PARECER DO RELATOR

Nos termos regimentais, cabe a esta Comissão analisar e emitir parecer sobre o mérito da matéria em epígrafe (art. 69-B).

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) foi estabelecida pelo Decreto de 9 de junho de 2004. Ela é realizada sempre no mês de outubro sob a coordenação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC), por meio do Departamento de Difusão e Popularização da Ciência e Tecnologia (DEPDI/SECIS). Como se lê na página oficial, conta com a colaboração de secretarias estaduais e municipais, agências de fomento, espaços científico-culturais, instituições de ensino e pesquisa, sociedades científicas, escolas, órgãos governamentais, empresas de base tecnológica e entidades da sociedade civil. Tem o objetivo de aproximar a Ciência e Tecnologia da população, promovendo eventos que congregam centenas de instituições a fim de realizarem atividades de divulgação científica em todo o País. A ideia é criar uma linguagem acessível à população, por meios inovadores que estimulem a curiosidade e motivem a população a discutir as implicações sociais da Ciência, além de aprofundar seus conhecimentos sobre o tema.

A última foi realizada na semana de 17 a 23 de outubro de 2016. "Ciência Alimentando o Brasil" foi o tema escolhido para essa 13ª edição da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT). A motivação para a escolha baseou-se na decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas, que proclamou 2016 como o Ano Internacional das Leguminosas (AIL).

Agora em 2017, a Matemática foi escolhida como tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, que acontecerá de 23 a 29 de outubro. A escolha baseia-se no fato de que dois dos maiores eventos com este tema acontecerão no Brasil nos próximos anos. Juntos, eles formam o Biênio da Matemática 2017-2018 e reforçam a Semana: em 2017, o país vai sediar, pela primeira vez, a Olimpíada Internacional de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - CDESCTMAT



Matemática, uma competição que reúne os melhores estudantes do mundo. No ano seguinte, é a vez de o Congresso Internacional de Matemáticos trazer ao Brasil pesquisadores de alto nível, realizando-se aqui também pela primeira vez.

A coordenação nacional da SNCT é de responsabilidade do Ministério da Ciência, Tecnologia Inovações e Comunicações (MCTIC). Em cada estado, porém, existem parceiros locais. A realização da Semana conta com a participação ativa de governos estaduais e municipais, de instituições de ensino e pesquisa e outras entidades da área de Ciência e Tecnologia (C&T) de cada região. Muitos estados e municípios já criaram suas semanas estaduais ou municipais de C&T, articuladas com a SNCT.

Com base nas considerações expendidas, não se vê impedimento em termos de mérito ao objetivo da proposição. Deve-se alertar, porém, que a nomenclatura da Secretaria do Distrito Federal a que o texto faz menção sofreu alteração com a reformulação administrativa do novo Governo, conforme dispõe o Decreto nº 36.839, de 26 de outubro de 2015. Da mesma forma, o órgão federal denomina-se Ministério da Ciência, Tecnologia Inovações e Comunicações (MCTIC). Esse exame e possível adequação da redação do texto, entretanto, cabe à Comissão de Constituição e Justiça, responsável pela análise de admissibilidade e técnica legislativa das proposições.

Nesses termos, o nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.770, de 2014.

Sala de Reuniões, em de de 2017.

Deputado Bispo Renato Andrade
Presidente


Deputada Celina Leão
Relatora